



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/FME/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/FME/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”.

1 – DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”, nos termos e condições estabelecidas em Edital.

1.2. Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de habilitação poderá ser protocolada de **04/05/2026 á 03/06/2026 no horário das 08h00min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolos da Prefeitura de Tijuca, situada à Rua Coronel Buchelle, nº 1, Centro – Tijuca/SC

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026” será realizado no período de 29 de maio e 29 julho de 2026 – nos locais das competições de Tijuca.

3 - DO PATROCÍNIO

3.1 - O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, através da Fundação Municipal de Esportes, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador, através de banners de publicidade e nas transmissões dos jogos, nas dependências do evento.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

derivados na entrega destes, não sendo exigível do município qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao município qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 29/05/2026, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

4.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será sorteio público, a ser realizado entre todos os interessados que protocolarem seu interesse dentro do prazo, pois o sorteio é o mecanismo que melhor preserva a impessoalidade e a igualdade de oportunidades em situações de preço fixo com demanda superior à oferta.

5. DO TERMO DE PATROCINIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à Fundação Municipal de Esportes, para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, sendo facultada ao município o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados;

5.4. Ao MUNICÍPIO DE TIJUCAS se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2. Em caso de falência;

5.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TIJUCAS ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TIJUCAS de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- 9.1. Na forma prevista neste Edital, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE TIJUCAS pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026” nas condições especificadas;
- 9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Fundação Municipal de Esportes os tamanhos das logomarcas;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

9.3. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcólicas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

9.4. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao MUNICÍPIO DE TIJUCAS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

11. DO PAGAMENTO DAS COTAS

11.1 O patrocinador de cada cota poderá optar por realizar o pagamento da seguinte forma: entrada de 30% do valor total da cota no ato da contratação e, nos dois meses subsequentes, o pagamento de duas parcelas de 35% cada, totalizando 100% do valor da cota escolhida.

Erivelto Leal dos Santos
SUPERINTENDENTE DA FME





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

COTA	DESCRIÇÃO	VALOR
02 cotas	Direito à(ao): Publicidade de patrocínio no Instagram da FME; Banner de publicidade na competição; Propaganda nas transmissões dos jogos.	R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA reais) cada.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ sob n°. 72.254.576/0001-96, e
pessoa física/jurídica inscrita no C.N.P.J. ou CPF n°, doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”,
na forma do Edital de Chamamento Público N°. 001/2026.

Aos..... dias de..... de 2026, assinam o presente termo, o Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, o senhor Erivelto Leal dos Santos, CPF: 036.019.859-77, e o Sr....., CPF n°....., responsável legal da empresa.....para firmar o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, como objetivo a premiação do “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”, conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 29 de maio a 29 de julho de 2026 – no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, através da Fundação Municipal de Esportes, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública n° 01/2026, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 29/05/2026, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe a Fundação Municipal de Esportes, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Edital.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a Fundação Municipal de Esportes ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 – A Fundação Municipal de Esportes reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas redes sociais, como instagram e utilização de banners nas competições, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Tijucas, com renúncia expressa a qualquer outro.

Tijucas , 30 de abril de 2026.

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

PATROCINADOR(A)





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade, representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”, conforme segue:

OU

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)

Eu,, portador(a) do CPF, residente à Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade, declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento “XVIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA 2026”, conforme segue: INTERESSE EM PATROCINAR

COTA 01

COTA – R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chamamento para Patrocínio nº 07/2026

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Tijucas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da Empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Chamamento para Patrocínio nº 07/2026

Licitante (nome, CNPJ) _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tijucas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo
da Empresa



Assinado eletronicamente por
ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
036.019.859-77
30/04/2026 10:46:13

assinado
eletronicamente
Assinatura digital avançada.

